



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5034/2006

Ementa

APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Data da Norma

27/12/2006

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
06/03/2007	<u>Lei Ordinária nº 5050/2007</u>	Alterada pela
06/03/2007	<u>Lei Ordinária nº 5051/2007</u>	Alterada pela
06/03/2007	<u>Lei Ordinária nº 5052/2007</u>	Alterada pela
23/03/2007	<u>Lei Ordinária nº 5067/2007</u>	Alterada pela
05/04/2007	<u>Lei Ordinária nº 5073/2007</u>	Alterada pela
19/04/2007	<u>Lei Ordinária nº 5076/2007</u>	Alterada pela
19/04/2007	<u>Lei Ordinária nº 5079/2007</u>	Alterada pela
19/04/2007	<u>Lei Ordinária nº 5083/2007</u>	Alterada pela
05/06/2007	<u>Lei Ordinária nº 5124/2007</u>	Alterada pela
05/06/2007	<u>Lei Ordinária nº 5125/2007</u>	Alterada pela
15/06/2007	<u>Lei Ordinária nº 5128/2007</u>	Alterada pela
05/11/2007	<u>Lei Ordinária nº 5244/2007</u>	Alterada pela
13/11/2007	<u>Lei Ordinária nº 5230/2007</u>	Alterada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2007."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2007, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 373.600.000,00 (trezentos e setenta e três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	64.412.000,00
Receita Contribuições	R\$	29.355.000,00
Receita Patrimonial	R\$	22.738.500,00
Receita Serviços	R\$	34.691.000,00
Transf. Correntes	R\$	161.895.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	25.827.500,00
		R\$ 338.919.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$	40.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	5.613.000,00
Amortização Empréstimo	R\$	5.000,00
Transf. de Capital	R\$	5.188.000,00
		R\$ 50.806.000,00

DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEF		(R\$16.125.000,00)
TOTAL DA RECEITA		R\$373.600.000,00

Art. 3º – A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração pôr órgãos e as classificações econômicas seguintes:

Autógrafo nº	182/06
Projeto de lei nº	18/106
Processo nº	116/06
Data Publicação	25/12/06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 5034/2006

Fls. 3/5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Câmara Municipal	R\$	6.800.000,00
Câmara Municipal	R\$	6.800.000,00
Prefeitura Municipal	R\$	232.895.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.200.000,00
Coordenação Institucional	R\$	797.000,00
Secretaria Geral do Município	R\$	279.000,00
Imprensa e Comunicação	R\$	1.500.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	246.000,00
Corregedoria Municipal	R\$	222.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	12.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social	R\$	5.462.000,00
Secretaria Municipal da Cultura	R\$	1.792.000,00
Secretaria Municipal do Desenvolvimento	R\$	1.453.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	61.534.000,00
Secretaria Municipal Engenharia	R\$	6.813.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	4.175.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	3.407.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	390.000,00
Secretaria Municipal da Habitação	R\$	2.320.000,00
Secretaria Municipal Negócios Jurídicos	R\$	1.751.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R\$	16.928.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão	R\$	627.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	50.100.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania -	R\$	15.761.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	R\$	13.876.000,00
Secretaria Municipal Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	R\$	1.581.000,00
Encargos Gerais da Prefeitura Municipal	R\$	27.681.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	75.180.000,00
SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social	R\$	50.450.000,00
FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	R\$	7.545.000,00
Fundação Pró-Memória Indaiatuba	R\$	730.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$	373.600.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	132.444.000,00
Juros e Encargos Sociais	R\$	3.050.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	122.272.000,00
TOTAL	R\$	257.766.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	73.270.000,00
Inversões Financeiras	R\$	2.600.000,00
Amortização da Dívida	R\$	1.330.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 5034/2006

Els. 4/5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TOTAL		
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	77.200.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	334.966.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA DESPESA	R\$	38.634.000,00
	R\$	373.600.000,00

Art. 4º – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:

FUNÇÃO	DESPESA (R\$)	TOTAL (R\$)
01 - Legislativa		6.450.000,00
04 - Administração		34.788.000,00
06 - Segurança Pública		10.866.000,00
08 - Assistência Social		5.809.000,00
09 - Previdência Social		8.640.000,00
10 - Saúde		61.601.000,00
12 - Educação		68.679.000,00
13 - Cultura		2.740.000,00
15 - Urbanismo		33.731.000,00
16 - Habitação		2.320.000,00
17 - Saneamento		64.820.000,00
18 - Gestão Ambiental		470.000,00
20 - Agricultura		9.000,00
22 - Indústria		1.187.000,00
23 - Comércio e Serviços		252.000,00
27 - Desporto e Lazer		8.957.000,00
28 - Encargos Especiais		23.760.000,00
99 - Reserva de Contingência	38.521.000,00	373.600.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

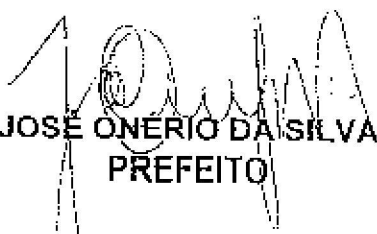
Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nela proposto, quando destinado à transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto a suas necessidade e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congênere conforme sua legislação para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

LEI 5034/2006
Fls. 5/5

Art. 7º – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de dezembro de 2006.


JOSE ONERIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 27 de dezembro de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.